



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3888/2003

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial
Por Auxílio Convênio no Valor de R\$
2.078,97, por Redução no Valor de R\$
1.637,54 e por Superávit Financeiro no
Valor de R\$ 209,00.*

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertas as seguintes dotações orçamentárias:

08.05.10.301.0106.2113 - Manutenção do Programa Epidemiologia	
449052000000 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 1.983,00
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 95,97
339039990200 - Serviço de Oficina	R\$ 209,00
449052000000 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 640,00
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 997,54

Total **R\$ 3.925,51**

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior por:

Auxílio Convênio o valor de	R\$ 2.078,97
Por Superávit Financeiro o valor de	R\$ 209,00

E por redução a seguinte dotação orçamentária

08.05.10.301.0106.2113 - Manutenção do Prog. Epidemiologia	
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.637,54

Total **R\$ 3.925,51**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE MARÇO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA..

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

De avisos e publicações em 18/03/2003.Livro 24.